

## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 030/2021

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade 1018 - Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, no Programa 0400 - Gestão do parque de máquinas, equipamentos e veículos, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021.

**PARECER:** Pela APROVAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:**

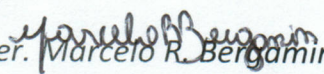
O Projeto de Lei Nº 030/2021 tem o intuito de abrir elemento de despesa de categoria intraorçamentária para viabilizar a transferência entre setores, na forma de compra e venda, mais precisamente de um veículo da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Obras.

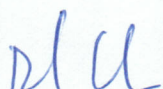
Ademais, o elemento de despesa permitirá a transferência financeira entre as referidas Secretarias, do valor avaliado do veículo transferido.

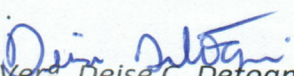
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

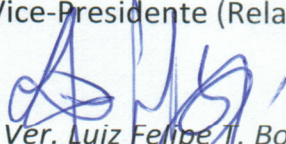
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 18 de maio de 2021.

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
Presidente

  
Ver. Delmar Antonio Luchesi  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Deise C. Detogni

  
Ver. Luiz Felipe T. Borsoi

3º Membro

4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 030/2021 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 17-05-2021 ORDEM DO DIA 07-06-2021 Enc. Executivo 08-06-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 18/05/2021

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 07-06-2021 ATA Nº 027/2021 HORÁRIO: 19:30

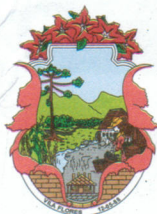
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	X		
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Delmar Antonio Luchesi	X		
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Jonas da Rosa	X		<u>Jonas da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 030,**  
DE 13 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 1018 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, NO PROGRAMA 0400 – GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, no Programa 0400 – Gestão do Parque de Máquinas, Equipamentos e Veículos, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), dando a seguinte redação:

05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

01 - Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

26.782.0400.1018 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.44.91.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 21.725,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro do recurso livre, referente ao exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de maio de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2021**

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para Abertura de elemento de despesa de categoria intraorçamentária para viabilizar a transferência entre setores, em forma de compra e venda, de um veículo de propriedade da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Obras, visto a não utilidade pelo setor da Saúde, por ter uma frota de veículos suficiente e renovada e pela necessidade do Setor de Obras para as atividades diárias da Secretaria.

O elemento de despesa permitirá a transferência financeira entre as Secretarias do valor avaliado do referido veículo.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 13 de maio de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal